PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ÚNICA VOTAÇÃO

APROVADO POR UNANIMIDADE

17/10/16

PROJETO DE LEI Nº 061/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 56.383,11 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
434 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.383,11
		Total Suplementação:	**56.383,11**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	01507	56.383,11
	TOTAL	**56.383,11**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTURO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.2.3.0.00.01.00.00 - COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A SETEMBRO	104.919,27	104.919,27	142.043,77	142.043,77
OUTUBRO A DEZEMBRO	40.137,23	145.056,50	-	-
	TOTAL	**145.056,50**	**TOTAL**	**142.043,77**

A) Arrecadação do 1º período de 2015 (Janeiro a Setembro) **104.919,27**
B) Arrecadação do 2º período de 2015 (Outubro a Dezembro) **40.137,23**
C) Arrecadação do 1º período de 2016 (Janeiro a Setembro) **142.043,77**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2016}}{\text{1º Período de 2015}} \quad R = \frac{142.043,77}{104.919,27} \quad R = \mathbf{1,3538}$$

2º Período de 2015 **X** (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
40.137,23 **X** 1,3538 = **54.339,34**

MENOS

A) 1º Período do exercício de 2016	142.043,77
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2016 ..	54.339,34
C) Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
D) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação	-

196.383,11

Receita prevista para o exercício de 2016..... **140.000,00**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 56.383,11

POR FONTE DE RECURSOS

507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF **56.383,11**

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 061/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais no Orçamento Vigente.

Nós, membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após ter analisado cuidadosamente o Projeto retro apresentado, decidimos optar pela sua legalidade e constitucionalidade, podendo tramitar regularmente, deixando a apreciação do mérito ao plenário.

Sala das Sessões,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Leandro Rissardo de Andrade
Presidente

Adnilson Laureano

Odirlei Zavatini

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pedro Moraes
Presidente

Adnilson Laureano

Márcio Cione Rissardo